

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 37/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção predial especializados da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da contratação de empresas para a execução de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, abrangendo dois importantes sistemas: os **elevadores e plataforma elevatória** instalados nos campi da universidade e os **sistemas de climatização**, incluindo equipamentos tipo SPLIT e o sistema de ar-condicionado central do campus de Porto Seguro (CSC).

2.2 Dos sistemas de climatização

2.2.1 Atualmente, a UFSB possui 506 equipamentos de climatização do tipo SPLIT, distribuídos entre os campi, além de um sistema de ar-condicionado central de alta complexidade, localizado no campus CSC. Estes equipamentos respondem por cerca de 46% dos chamados registrados no setor de manutenção, o que demonstra sua criticidade para o funcionamento adequado das atividades acadêmicas e administrativas. A sobrecarga da equipe residente, responsável por múltiplas frentes de manutenção predial, compromete a qualidade e a agilidade no atendimento dessas demandas, justificando a necessidade de contratação de empresa especializada.

2.2.2 A contratação visa garantir a manutenção semestral de todos os equipamentos SPLIT, incluindo limpeza profunda com lavagem e higienização, e a manutenção contínua, preventiva e corretiva mensais, com equipe técnica habilitada, do sistema de ar-condicionado central do campus CSC. A opção pela manutenção semestral dos equipamentos SPLIT decorre da busca pela economicidade do contrato, uma vez que uma manutenção mensal incorreria na necessidade de contratação de uma equipe técnica residente nos 3 campi, o que aumentaria demasiadamente as despesas do contrato, podendo a UFSB, no atual momento, promover por si mesma a limpeza mensal dos filtros e demais pormenores ocorridos tipicamente em uma revisão mensal.

2.2.3 Essa medida busca atender à Portaria nº 3.523/GM/MS, que regulamenta a qualidade do ar em ambientes climatizados, promover o uso eficiente de energia, aumentar a vida útil dos equipamentos e preservar a saúde e o bem-estar dos usuários.

2.3 Sistemas de Transporte Vertical

2.3.1 Paralelamente, a universidade também busca assegurar a manutenção adequada de seus 5 elevadores e 1 plataforma elevatória, distribuídos nos campi de Itabuna (CJA), Teixeira de Freitas (CPF) e na Reitoria. Tais equipamentos são essenciais para a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, conforme prevê a Lei nº 7.853/1989 e o Decreto nº 3.298/1999, além de viabilizar o transporte interno de materiais e equipamentos. A ausência de servidores especializados e a obrigatoriedade de manutenção regular conforme as normas técnicas ABNT NBR 16083/2012 e NBR 9386-1/2013 tornam imperativa a execução indireta desses serviços por empresa qualificada.

2.3.2 Os elevadores instalados estão assim localizados:

a) **Elevador Reitoria** Qtd: 01 Endereço: Praça José Bastos, S/N, CEP: 45600-923 Capacidade: 250 kg Número de paradas: 4 Marca: Atlas Schindler Modelo: 5300

b) **Plataforma Elevatória Hidráulica Reitoria** Qtd: 01 Endereço: Praça José Bastos, S/N, CEP: 45600-923 Capacidade: 250 kg Número de paradas: 2 Marca: RD Elevadores

c) **Elevadores - Núcleo Pedagógico CJA** Qtd: 02 Endereço: Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 22, Ilhéus-BA, CEP: 45604-811 CEPLAC Capacidade: 10 pessoas Número de paradas: 04 Marca: Atlas Schindler Modelo: 5300 Percurso: 12,76 m

d) **Elevadores - Núcleo Pedagógico CPF** Qtd: 02 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1732, Bela Vista, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45990-289 Capacidade: 08 pessoas Número de paradas: 03 Marca: Otis Modelo: AGNL8108AMD Gen2 Light Plus Percurso: 07,30 m

2.3.3. Nos contratos anteriores as manutenções preventivas têm sido realizadas regularmente uma vez por mês, estando todos os elevadores objeto desta licitação em perfeito funcionamento;

2.3.4. Assim sendo, não é possível estabelecer uma relação de peças para substituição, já que, historicamente, esse serviço envolve majoritariamente a rotina de manutenção preventiva com inspeção, verificação, limpeza, pequenos reparos etc., sendo excepcional a necessidade de substituição de peças ou chamados para manutenção corretiva.

2.3.4. Nos serviços de Assistência Técnica deverão ser cumpridas as prescrições da última edição das seguintes normas e/ou códigos, onde aplicáveis:

- ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas;
- ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação
- ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;
- ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação
- ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação
- ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização - Padronização;
- ABNT NBR 5665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores;
- Lei Municipal do Rio de Janeiro nº 2.743, de 07/01/1999
- Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

2.4. A contratação unificada desses dois serviços representa uma ação estratégica da UFSB para garantir:

- a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público;
- o cumprimento das normas legais e técnicas vigentes;
- a melhoria da eficiência operacional da equipe interna de manutenção;
- a continuidade das atividades institucionais com o menor impacto possível.

2.5 Ambas as contratações encontram respaldo na Portaria nº 443/2018 do MPDG, que estabelece os serviços preferencialmente passíveis de execução indireta, bem como na Instrução Normativa nº 5/2017 da SEGES/MPOG. Assim, a medida está em plena conformidade com a legislação vigente e com as necessidades técnicas da Universidade.

2.6 Por fim, considerando, todo o exposto, sendo obrigação da UFSB manter os equipamentos em pleno funcionamento com segurança, garantindo a mobilidade e conforto de servidores, alunos e cidadãos que utilizam os prédios da Instituição; necessita contratar empresa especializada na prestação destes serviços, justificando assim, mais uma vez a viabilidade da despesa a ser realizada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manutenção	Simon Rebouças Delabie

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação contempla três serviços distintos, porém igualmente estratégicos para o pleno funcionamento das atividades da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB): a manutenção dos **sistemas de transporte verticais**, como elevadores e plataformas elevatórias, e a **manutenção dos sistemas de climatização**, incluindo equipamentos SPLIT e o sistema de ar-condicionado central (chiller).

Todas as contratações deverão incluir todos os encargos legais, insumos, equipamentos, EPIS, documentos técnicos (ASO, PPRA, PCMSO, ART etc.) e garantir suporte técnico permanente. Em todos os casos, os contratos deverão prever a emissão de relatórios e registros formais das manutenções, bem como possibilitar o acompanhamento da execução por parte da UFSB. Para cada um dos objetos, os requisitos específicos são descritos a seguir:

4.1 Manutenção dos Sistemas de Transporte Verticais:

A contratação abrangerá a execução de serviços continuados de manutenção **preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, em **cinco (5) elevadores e uma (1) plataforma elevatória hidráulica**, instalados em Itabuna (Reitoria), Ilhéus (CJA) e Teixeira de Freitas (CPF), conforme abaixo:

4.1.1 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva:

4.1.1.1 Cabe à CONTRATADA efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, efetuando a inspeção, limpeza, lubrificação, regulagem, ajustagem e reparos, em todos os seus componentes, sejam eles mecânicos, eletroeletrônicos ou eletrônicos, localizados na casa de máquinas, caixa de corrida, poço (inclusive limpeza do poço), cabine e pavimentos, conforme necessidade técnica e de acordo com o plano de manutenção preventiva e corretiva, a fim de proporcionar funcionamento seguro, eficiente, confortável e econômico;

4.1.1.2 Para os serviços de manutenção corretiva emergencial ou programada, compete à contratada substituir ou consertar componentes mecânicos e eletroeletrônicos necessários à recolocação dos equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento, e executar sempre que necessário as substituições de peças e componentes;

4.1.1.3 No serviço estará incluso pelo menos uma visita mensal de manutenção preventiva, número ilimitado de visitas para assistência técnica, responsabilidade técnica perante o CREA (a CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica pela manutenção do equipamento, por meio de profissional de nível superior devidamente habilitado perante o conselho), disponibilização de todo o ferramental e produtos para a manutenção (óleo, estopa, lubrificantes, desengraxantes etc.), além de todos os testes de segurança, lubrificação dos componentes, limpeza em geral e ajustes necessários

4.1.1.4 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, todo ferramental, equipamentos e instrumentação necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mantidos em pleno estado de conservação e operação;

4.1.1.5 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus algum para a CONTRATANTE, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

4.1.1.6 A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para a CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de peças, materiais e componentes para o perfeito funcionamento dos elevadores, inclusive os materiais de consumo de primeira qualidade que são utilizados pelos empregados na manutenção tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza do aço inox das cabinas, lâmpadas e reatores, estopas, panos, parafusos, arruelas, pregos, óleos e outros necessários à execução dos serviços.

4.1.1.7 A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização a qualquer tempo, adequados à produtividade, compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os em caso de defeito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

4.1.1.8 O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para este fim perfeitamente limpa e organizada.

4.1.1.9 Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços deverão apresentar-se nas unidades da UFSB trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo considera-se o conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha, em condições de perfeito isolamento, além de outros equipamentos de proteção individual (EPIS), que poderão ser exigidos pela CONTRATANTE, conforme a natureza da tarefa, e/ou legislação específica;

4.1.1.10 Cabe à CONTRATADA relatar imediatamente à Coordenação de Manutenção da UFSB a paralisação de um equipamento, e apresentar orçamento descritivo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, detalhando o problema detectado, as peças e os componentes necessários à sua correção, bem como seus valores unitários e totais;

4.1.1.11 A substituição de peças e ou componentes durante a manutenção preventiva ou corretiva deverão ser comunicadas formalmente à Coordenação de Manutenção da UFSB, contendo no comunicado o motivo da substituição e as providências que se fizeram cabíveis.

4.1.1.12 As peças substituídas em virtude de serviços preventivos e corretivos executados são de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser recolhidas e entregues pela CONTRATADA em local e data definidos.

4.1.1.13 A CONTRATADA será responsável pelos serviços, reposição de peças e mão-de-obra para a solução integral dos defeitos provenientes de todas as manutenções realizadas nos equipamentos relacionados ao objeto;

4.1.2 Providências necessárias antes do início da atividade de manutenção:

4.1.2.1 Entrar em contato com a Coordenação de Manutenção da UFSB para tomar conhecimento de eventuais problemas com os elevadores e anotá-los para as devidas providências;

4.1.2.2 Preencher o livro de ocorrências e solicitar a chave da casa de máquinas;

4.1.2.3 Estabelecer com a Coordenação de Manutenção da UFSB a melhor estratégia de desligamento dos elevadores quando a manutenção for feita em vários equipamentos;

4.1.2.4 Colocar avisos em todos os andares e bloquear fisicamente, de maneira segura e de difícil remoção, o acesso a vãos e aberturas que coloquem em risco às pessoas que transitam pelo local.

4.1.3 Horários de Atendimento:

4.1.3.1 A execução da manutenção preventiva deverá ser realizada durante o horário de trabalho (08:00 às 17:00 horas); excepcionalmente poderá haver alteração neste horário, somente depois de comunicado à Coordenação de Manutenção da UFSB.

4.1.3.2 Em dias úteis, a CONTRATADA deverá manter em seu estabelecimento um serviço de prontidão durante o horário de 8:00 às 17:00 horas para atender com presteza a qualquer chamado sobre funcionamento deficiente ou paralisação dos elevadores;

4.1.3.3 Fica estabelecido o seguinte critério para o tempo de atendimento da CONTRATADA:

4.1.3.4 Atendimento a equipamentos parados ou com defeito nas unidades da UFSB: tempo máximo de 120 minutos após registro do chamado;

4.1.3.5 Fora do horário normal de atendimento, na hipótese de que a normalização do funcionamento requeira um dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que necessite aplicar materiais não existentes normalmente no estoque de emergência, tal normalização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.

4.1.4 Relatórios:

4.1.4.1 São de responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, a emissão dos documentos a seguir discriminados, devendo os mesmos serem assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, Engenheiro Mecânico devidamente registrado no CREA e entregues à Coordenação de Manutenção da UFSB por meio físico e digital, sendo a base de dados dos relatórios disponibilizada à CONTRATANTE por meio de planilha eletrônica;

4.1.4.2 A CONTRATADA deverá entregar à Coordenação de Manutenção da UFSB para sua aprovação um Plano de Manutenção Preventiva (checklist), sob forma de planilha, contendo a Rotina de Serviços mensal, bimestral, semestral e anual para cada elevador, e informar os procedimentos gerais de manutenção.

OBSERVAÇÕES:

I. O plano de manutenção deverá ter como referência ao **PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL** anexo ao Edital;

II. O roteiro deverá ser analisado pela Coordenação de Manutenção da UFSB que poderá em comum acordo com a CONTRATADA implementar alterações julgadas necessárias.

4.1.4.3 Emitir Relatório Mensal dos serviços preventivos executados por equipamento (Ficha de Manutenção), conforme seu devido plano de manutenção aprovado. O relatório deverá ser assinado pelo Responsável Técnico e por representante da UFSB que ateste a visita técnica da CONTRATADA para fins de manutenção preventiva. O relatório deverá ser entregue à Coordenação de Manutenção da UFSB por meio físico e digital através de planilha eletrônica;

4.1.4.4 Emitir Relatório Mensal dos serviços corretivos executados por equipamento, bem como a relação de peças substituídas;

4.1.4.5 Emitir Relatório Mensal acerca do número de chamados de manutenção de cada equipamento, destacando-se data e hora dos chamados, situação reclamada, nome do usuário, do atendente e do técnico enviado ao local, sua hora da chegada, defeito constatado, hora da saída e se a situação foi solucionada. Deverá haver uma visualização gráfica comparativa entre os equipamentos sobre o número total de chamados;

4.1.4.6 Emitir Relatório Mensal do tempo de Disponibilidade e Indisponibilidade de cada equipamento. Deverá haver uma visualização gráfica dos dados comparando-se o tempo total disponível no período com o tempo real obtido, e a inclusão do número de chamados de cada elevador;

4.1.4.7 Fornecer sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, o Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências e relatar devidamente no mesmo todas as MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS com as respectivas datas de suas realizações, os defeitos constatados, as peças substituídas, serviços realizados, horário de chegada e horário de saída e se o equipamento ficou em funcionamento ou não;

4.1.4.8 Emitir sempre que solicitada pela CONTRATANTE, relatórios diversos sobre defeitos e situações ocorridas com os equipamentos.

4.1.4.9 Fixar dentro da cabina de cada equipamento, em lugar de destaque, placa indicativa com dimensões de dez centímetros por cinco centímetros, contendo nome, endereço e telefone atualizados dos responsáveis pela instalação e conservação;

4.1.4.10 Fixar mensalmente dentro da cabina de cada equipamento, em virtude da manutenção preventiva, adesivo contendo o nome do técnico que realizou a manutenção, e a data de sua realização;

4.1.4.11 Mensalmente poderá ser convocada uma reunião de caráter técnico para análise e compreensão dos dados fornecidos nos relatórios.

4.1.5 Procedimentos emergenciais:

4.1.5.1 Sempre que constatada pela CONTRATADA situações que coloquem em risco a integridade física de passageiros, a mesma deverá informar a a Coordenação de Manutenção da UFSB os detalhes de tal situação e desligar imediatamente o equipamento, sendo que o mesmo só deve voltar à operação quando a situação detectada estiver corrigida. Em tais situações, relatório técnico conclusivo deverá ser emitido;

4.1.5.2 Em casos de acidentes ou de situações críticas que possam colocar em risco a vida de usuários, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos de ação por parte da CONTRATADA:

4.1.5.3 Enviar ao local do ocorrido, imediatamente após o comunicado, o Engenheiro e o técnico responsáveis pela manutenção do equipamento, e se necessário - devido à gravidade da situação - enviar equipe para trabalho coordenado com as autoridades regionais e serviços de urgência;

4.1.5.4 Comunicar imediatamente ao Setor de Segurança / Administração o ocorrido;

4.1.5.5 Em caso de vítimas e/ou pessoas presas, realizar apenas os procedimentos necessários à remoção dos passageiros com total segurança e sem que esses procedimentos coloquem em risco a integridade física dos envolvidos. Caso não seja possível, aguardar o comparecimento da equipe de resgate das autoridades competentes, e trabalhar sob sua supervisão.

4.1.6 Requisitos de qualificação técnica:

4.1.6.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO** ou **INSCRIÇÃO** no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), no ramo de atividade de engenharia mecânica, da região a que estiverem vinculados, com prazo de validade em vigor, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

4.1.6.2 A empresa licitante e os seu(s) responsável(is) técnico(s) que não sejam registrados/inscritos no **CREA do Estado da Bahia**, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de que, na ocasião da assinatura do contrato, providenciarão os respectivos vistos deste órgão regional, em atenção à **Resolução do CONFEA nº 413**, de 27 de junho de 1997;

4.1.6.3 **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA (OPERACIONAL)**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde se atesta(m) que a empresa tenha executado prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por período não inferior a dois anos;

4.1.6.4 Para a comprovação do quantitativo mínimo, a licitante deverá demonstrar ter prestado os mesmos serviços em ao menos 2 (dois) elevadores, o que resulta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de elevadores dos edifícios da **UFSB**;

4.1.6.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.6.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme **item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017**;

4.1.6.7 Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme **item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017**;

4.1.6.8 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do **item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017**;

4.1.6.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no **item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017**;

4.1.6.10 **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que se comprove(m) que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para abertura da sessão, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido (s) pelo **CREA**, na área de engenharia mecânica, detentor(es) de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** com registro do(s) atestado(s) apresentado(s), por execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

4.1.6.11 O(s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante, deverá(ão) ser o responsável(is) técnico(s) da prestação do serviço; admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente aprovada pela Administração da UFSB;

4.1.6.12 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 4.20.3., será feita através de cópia do contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, devidamente registrado em cartório e no **CREA**, ou cópia do contrato societário; ou cópia da Carteira de Profissional Empregado, onde deva constar a qualificação e o registro do empregado ou; a Ficha de Registro de Empregado (FRE);

4.1.6.13 Admitir-se-á, para fins de habilitação técnica, a declaração de que o licitante contratará, até a data de assinatura do contrato decorrente dessa licitação, o(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) nessa fase, acompanhada de anuência desse(s) profissional(ais) em trabalhar na prestação do serviço;

4.1.6.14 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da **Certidão de Acervo Técnico** do(s) profissionais(is) indicado(s), e também poderá(ão) estar acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) **Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART)**, devidamente registrado(s) e averbado(s) no **CREA**, sendo a CAT obrigatória;

4.1.6.15 **DECLARAÇÃO** de que disporá, por ocasião da futura contratação, do pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual. Tal equipe deve ser constituída por profissionais com as habilitações mínimas e exigências abaixo descritas:

4.1.6.16 Engenheiro Mecânico com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro técnico no **CREA**;

4.1.6.17 Mecânico de manutenção em elevador com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos;

4.1.6.18 A comprovação do vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum;

4.1.6.19 Os profissionais indicados pela CONTRATADA, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

4.1.6.20 **DECLARAÇÃO** da Licitante de que, sendo vencedora da Licitação, imediatamente após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao **CREA**, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Artigo 1º da Lei nº 6.496/1977)**.

4.1.6.21 Apresentar **Registro no Órgão Municipal Competente**.

4.1.6.22 A empresa Contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao art. 6º da IN MPOG/SLTI nº 01/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável e destinação ambiental adequada de resíduos;

4.1.6.23 O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleo lubrificantes, combustíveis e baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA no 401/2008, alterada pela Resolução no 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto No 9.178/2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais e no que couber durante a realização das manutenções no CNMP.

4.1.6.24 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.1.6.25 Dada a natureza da contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação recomenda que seja facultado aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia do elevador e das plataformas de acessibilidade, objeto do serviço.

4.1.6.26 Essa previsão é importante porque mesmo sendo possível conhecer à distância as especificações do equipamento, as condições efetivas do seu estado de conservação e operação poderão ser melhor aferidas in loco, o que permitirá ao fornecedor propor valores adequados às condições em que os serviços serão efetivamente prestados.

4.2 Manutenção dos Sistemas de Climatização (SPLIT e Central)

A contratação de manutenção nos sistemas de climatização abrangerá dois tipos de serviços (SPLIT e Central) no âmbito da climatização, para ambos os casos a deverá:

a) A contratada, com registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado central ou split, no que couber, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação;

b) A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as

normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

c) As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

d) Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

e) Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

f) A Contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

g) A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

h) A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3 (três) meses para serviços realizados em decorrência da aplicação do PMOC, e de no mínimo 2 (dois) anos para os componentes placas de comando e compressores substituídos pela contratada (apenas no caso do Ar-Condicionado Central - Chiller).

4.2.1 Manutenção Semestral dos Equipamentos SPLIT

4.2.1.1 Total de 506 equipamentos distribuídos entre as cidades de Itabuna, Ilhéus, Teixeira de Freitas e Porto Seguro.

4.2.1.2 Execução de **manutenção preventiva semestral** em todos os aparelhos do tipo SPLIT que incluirá:

- Limpeza e higienização completa de evaporadoras, bandejas e filtros com produto biodegradável;
- Verificar danos à corrosão nas bandejas, evaporadoras, compressores e circuitos refrigerantes, informando à Contratante sobre a condição dos mesmos.
- Registro técnico das atividades executadas com emissão de relatórios por localidade;
- Emissão e controle do **PMOC** em conformidade com a Lei nº 13.589/2018;
- Emissão de ART por profissional habilitado;
- Caso sejam identificadas falhas que exijam **manutenção corretiva**, a contratada deverá apresentar proposta técnica e orçamentária para análise da UFSB;
- O ferramental, instrumentos e equipamentos serão de responsabilidade da contratada;
- Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados e uniformizados, com uso de EPIs.

4.2.2 Manutenção Contínua do Sistema de Ar-Condicionado Central (Chiller)

4.2.2.1 Os equipamentos estão localizados no campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro, sendo o sistema composto por:

- 2 resfriadores de líquidos (Hitachi 100 TR cada);
- 2 torres de resfriamento;
- 20 fancoils;
- 3 bombas de água gelada (BAG);
- 3 bombas de água condensada (BAC);
- Quadros elétricos dos chillers e torres.

4.2.2.2 Execução das manutenções incluirá no mínimo:

- **Manutenção preventiva mensal** em todos os componentes do sistema central;
- **Tratamento químico mensal da água** do sistema de água gelada;
- Realização de **limpeza semestral dos feixes tubulares** com equipamento rotativo específico;
- Treinamento técnico da equipe local para atendimento remoto;
- Fornecimento de software de manutenção com emissão e controle do PMOC;
- Emissão de ART por engenheiro mecânico credenciado no CREA;
- Caso identificadas falhas que demandem manutenção corretiva, deverão ser apresentadas propostas específicas com detalhamento técnico e orçamentário;
- Registro técnico das intervenções realizadas e emissão de relatórios periódicos;
- Cumprimento da Lei nº 13.589/2018 e da Portaria nº 3.523/GM/MS quanto à qualidade do ar interior.

4.2.2.3 A empresa contratada será responsável pela execução mensal dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva estabelecidos no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC). Se identificada a necessidade de manutenção corretiva durante a execução das rotinas do PMOC, a empresa deverá apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas, orçamentos à Coordenação de Manutenção da UFSB para que esta autorize a aquisição e a realização das ações corretivas necessárias, cabendo a contratada, após aprovação da UFSB, fornecer todo material e recursos para a execução satisfatória da manutenção.

4.2.2.4 A execução de serviços emergenciais será realizada quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento ao campus e verificação do problema, devendo providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

5. Plano Manutenção Preventiva - Elevadores

5.1. Medidas preventivas para segurança pessoal dos técnicos de manutenção:

5.1.1. O técnico deve se apresentar para o trabalho uniformizado e em posse de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI, fornecido pela empresa Contratada;

5.1.2. O uso de uniformes folgados deve ser evitado, e os botões, particularmente aqueles do punho, abotoados;

5.1.3. Colares, pulseiras, adornos e assemelhados são proibidos;

5.1.4. O técnico deverá sempre estar atento para objetos móveis na casa de máquinas ou sobre o topo do carro como polias contrapeso, carros adjacentes, cames, projeções na caixa de corrida tais como vigas, e qualquer outro equipamento ligado diretamente ou montado na caixa de corrida;

5.1.5. A folga superior do topo da caixa de corrida, onde carros se movem em espaços superiores limitados, possui alto potencial de risco de acidentes, quando os técnicos estão no topo do carro;

5.1.6. Quando no poço, o técnico deve sempre observar a posição do carro mantendo-se também livre do contrapeso descendente do elevador;

5.1.7. A chave geral de força deve ser desligada quando for possível;

5.1.8. Antes de iniciar a verificação de um elevador, o técnico deve primeiro assegurar-se de que dispositivo de operação, botão de emergência, e quaisquer outros dispositivos ou interruptores de segurança estão em posição apropriada de trabalho;

5.1.9. Onde provida botoeira de inspeção no topo do carro, o técnico deverá usá-la para operar o carro quando estiver em cima do mesmo, lembrando-se sempre de fixar o cinto de segurança em local adequado;

5.1.10. Os técnicos nunca devem entrar em poços que contenham água.

5.2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mínimos exigidos:

5.2.1. Uniforme fechado com identificação da empresa, Cinto de segurança e acessórios, Óculos de proteção, Sapatos de segurança, Capacete, Luvas apropriadas ao tipo de serviço.

5.3. Ferramentas recomendadas para manutenção (lista não exaustiva):

5.3.1. 1 alicate de pressão, 1 alicate universal de 8" para eletricitista, 1 alicate de bico 6" para eletricitista, 1 alicate de corte 6" diagonal para eletricitista, 1 jogo de chaves fixas de ¼ a ¾", 1 jogo de chaves fixas de 6 mm a 18 mm, 1 jogo de chaves estrela de ¼ a ¾", 1 jogo de chaves estrela de 6 mm a 18 mm, 1 nível metálico, 1 jogo de chaves Allen, 1 jogo de chaves TORX, 1 lanterna com carcaça de material não condutor de eletricidade, 1 chave de fenda de 1/8" x 8", 1 chave de fenda 1/8" x 6", 1 chave de fenda ¼" x 4", 1 chave de fenda 3/8" x 6", 1 chave de fenda ½" x 8", 1 chave de fenda Phillips Nº 2, 1 chave triângulo para abertura de porta de pavimento, 1 martelo pequeno, preferivelmente do tipo de pena ou esférica com 0,2 kg, 1 espelho pequeno de metal, 1 calibrador de folgas com jogo de lâminas, 1 giz ou lápis para marcação, 1 paquímetro, 1 trena de 5 m de comprimento, 1 multímetro automático, 1 alicate amperímetro, 1 rolo de fita isolante.

5.4. Providências necessárias antes do início da manutenção de rotina:

5.4.1. Entrar em contato com o responsável na Coordenação de Manutenção da UFSB;

5.4.2. Tomar conhecimento de eventuais problemas com os elevadores e anotá-los para as devidas providências;

5.4.3. Preencher o livro de ocorrências;

5.4.4. Solicitar a chave da casa de máquinas;

5.4.5. Estabelecer com o chefe de serviços gerais a melhor estratégia de desligamento dos elevadores quando a manutenção for feita em vários equipamentos;

5.4.6. Colocar os avisos de manutenção de rotina no elevador a ser examinado e em todos os pavimentos;

5.4.7. Antes de subir no teto da cabina e iniciar a manutenção, mudar a chave da botoeira de inspeção para o comando de baixa velocidade;

5.4.8. Ao subir no teto da cabina prender o cinto de segurança em uma parte rígida da cabina.

5.5. **Plano de Manutenção Preventiva de Referência:**

5.5.1. **Intervalo: 1 mês**

I - Limpar e organizar a casa de máquinas;

II - Observar a existência de ruídos estranhos no quadro de comando e máquina de tração;

III - Verificar no quadro de comando o desgaste dos contatos dos contatores;

IV - Ajustar os contatos dos contatores e os contatos auxiliares das mesmas quando necessário;

V - Limpar base dos contatores;

VI - Verificar existência de vazamentos na máquina de tração;

VII - Limpar, lubrificar e ajustar os fixadores de porta das portas dos pavimentos;

VIII - Verificar o funcionamento da barreira eletrônica e o tempo de fechamento das portas, ajustando-o se necessário;

IX - Verificar se as portas de cabina e pavimentos estão fechando livremente;

X - Verificar se não existem deformidades nas portas de cabina e pavimentos;

XI - Limpar soleira e porta da cabina;

XII - Verificar a existência de lâmpadas queimadas na cabina, casa de máquinas e caixa de corrida;

XIII - Testar intercomunicador, luz de emergência e ventilador de teto;

XIV - Verificar nivelamento da cabina com pavimento.

5.5.2. **Intervalo: 2 meses:**

I - Limpar o quadro de comando e sanar possíveis problemas;

II - Limpar e lubrificar barra de suspensão da porta da cabina, roldanas, corrente, rampa móvel e todas as articulações mecânicas do operador de porta da cabina;

III - Verificar desgaste das roldanas, pivôs e buchas dos braços de acionamento do operador de porta da cabina;

IV - Limpar e ajustar amortecedor do operador de porta da cabina;

V - Limpar contatos de porta e contatos dos trincos das portas de pavimento;

VI - Testar botoeira da cabina e botoeiras de pavimento.

5.5.3. **Intervalo: 3 meses:**

I - Testar trincos das portas de pavimento;

II - Verificar aperto dos parafusos de fixação dos fixadores de porta e trincos das portas de pavimento;

III - Limpar contatos da porta da cabina;

IV - Verificar o desgaste das correições das portas de cabina e pavimento;

V - Verificar funcionamento das setas de sentido;

VI - Verificar fixações da botoeira da cabina e das botoeiras de pavimento;

VII - Completar nível de óleo do cárter e dos mancais da máquina;

VIII - Verificar fixação dos protetores de polia;

IX - Verificar o funcionamento do freio eletromecânico da máquina de tração;

X - Verificar a fixação e o funcionamento da rampa articulada.

5.5.4. **Intervalo: 4 meses:**

I - Limpar contatos do aparelho seletor e da fita e polia seletora;

II - Limpar relés auxiliares do controle;

III - Limpar e lubrificar a fita seletora e a polia da mesma;

IV - Limpar e lubrificar a polia do limitador de velocidade.

5.5.5. Intervalo: 5 meses:

I - Lubrificar as guias da cabina e do contrapeso;

II - Lubrificar os trincos;

III - Verificar desgaste dos cursores do carro e do contrapeso.

5.5.6. Intervalo: 6 meses:

I - Limpar topo do carro;

II - Limpar a máquina;

III - Verificar o estado das buchas, rolamentos e acoplamentos do motor e máquina de tração;

IV - Verificar a fixação do encoder no eixo do motor de tração;

V - Limpar o poço;

VI - Lubrificar os fixadores dos cabos de tração do carro e contrapeso;

VII - Limpar e verificar desgaste e equalização dos cabos de tração;

VIII - Limpar e verificar desgaste do cabo do regulador de velocidade;

IX - Limpar cabos e correntes compensadoras;

X - Limpar a estrutura do contrapeso;

XI - Limpar, lubrificar e verificar o estado das guias da cabina e contrapeso;

XII - Verificar a fixação do protetor de soleira;

XIII - Verificar o nível de óleo dos pistões hidráulicos e completar se necessário;

XIV - Verificar a fixação da mola amortecedora;

5.5.7. Intervalo: 12 meses:

I - A cada 12 (doze) meses deverá ser executada inspeção criteriosa para elaboração do Relatório de Inspeção Anual. Deve ser verificado a conformidade (NC) dos mesmos. Para cada item não conforme deverá ser providenciado orçamento visando às correções necessárias:

6. Justificativa

6.1. A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional. O item 12.4.4 afirma que: "A UFSB está comprometida com a eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas que impeçam e/ou dificultem o acesso de pessoas com deficiência na instituição, como cegos, pessoas com baixa visão e cadeirantes." Por isso, é necessário garantir que pessoas com mobilidade reduzida possam usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia. Para que os elevadores estejam em perfeitas condições de uso, é necessário revisão periódica do seu funcionamento e atendimento imediato para ocorrências em caso de funcionamento indesejado. Além disso, a manutenção adequada dos sistemas de climatização é indispensável para assegurar condições adequadas de conforto térmico, higiene, conservação de equipamentos, rendimento energético e saúde ambiental, conforme determina a Lei nº 13.589/2018 e a Portaria nº 3.523/GM/MS, relacionadas à qualidade do ar em ambientes climatizados.

6.2. A contratação de empresa especializada permitirá:

a) Assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos e a segurança dos usuários, bem como proporcionar uso racional de energia elétrica.

b) O uso diário e contínuo dos elevadores provoca um desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus

componentes. Sob esse enfoque, a contratação de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos elevadores para a Contratante tem o objetivo de preservar suas características de funcionamento, assegurando, assim, a continuidade da execução das atividades finalísticas da Universidade.

c) A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da UFSB, para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

d) Diante dessa necessidade em manter as unidades orgânicas de uso da UFSB, em perfeitas e ininterruptas condições de acessibilidade, conforto e segurança, conforme estabelecido na Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, bem como fornecimento de peças de reposição.

e) A UFSB, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e dos sistemas de climatização desta universidade, busca contratar os referidos serviços através de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando o atendimento usuários em virtude do que dispõe o Art. 10, do Decreto no 10.024/19.

f) Atender a ABNT NBR 16083:2012 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – requisitos instruções de manutenção.

7. Levantamento de Mercado

A **pesquisa de preços** foi realizada em conformidade com o **art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, adotando os seguintes critérios:

- **Inciso I – Painel de Preços;**
- **Inciso II – Análise de contratações similares;**
- **Inciso IV – Consulta direta a fornecedores.**

Foram enviados e-mails para empresas especializadas do ramo, resultando no recebimento de **propostas técnicas e comerciais**, as quais serviram de base para a definição do preço de referência. A **metodologia de cálculo utilizada foi a mediana dos preços obtidos**, conforme o **art. 6º da mesma Instrução Normativa**. No entanto, vale ressaltar que devido às características intrínsecas dos equipamentos da UFSB, como marcas, modelos, potências e etc, a pesquisa ao Painel de Preços ou à contratações públicas similares serviu como parâmetro de preço médio na análise dos resultados obtidos junto aos fornecedores, uma vez que apenas estes últimos elaboraram propostas de preços perfeitamente delimitadas às condições dos equipamentos existentes na UFSB, bem como suas condições de funcionamento, sendo portanto mais coerentes e fidedignas ao objeto contratado.

Além disso foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

- **DOS ELEVADORES**

A solução escolhida foi a da manutenção preventiva mensal com as manutenções corretivas esporádicas, tendo em vista que é possível evitar diversos problemas com manutenções preventivas periódicas.

A solução a ser contratada prevê a prestação dos serviços, de forma continuada e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, já que uma equipe residente poderia representar um custo muito alto para o mesmo benefício de visitas pré-programadas.

Prevê-se que a solução que melhor atenda às necessidades da Administração é o da contratação dos serviços com peças inclusas, o que é amplamente utilizado no mercado.

Assim, a empresa terceirizada prestará os serviços e fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço. Esse método é o que melhor atende aos interesses da Administração, conforme justificativas abaixo:

- a) as empresas do segmento adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada Unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração;

- b) mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra das peças, por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem; de transporte; de eventuais perdas etc.;
- c) os tipos de peças e materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas prestadoras de serviços ao passo que a Administração não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços;
- d) a grande maioria das empresas que presta serviços fornece também as peças necessárias. Assim, não há diminuição da competitividade, nem ofensa ao princípio da economicidade;
- e) é comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de manutenção de elevadores em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados.

Para formação do preço de referência foi solicitado orçamento a diversas empresas especificamente para esta licitação além de pesquisa junto ao painel de preços do governo federal.

Para obtenção do orçamento junto às empresas, foram enviados diversos e-mails com as especificações e requisitos da contratação conforme tabela abaixo:

FONTE	CONTATO
ATLAS SCHINDLER	iana.damasceno@schindler.com
ELEVATELES- ELEVADORES LTDA	administrativo@elevateles.com.br
BASIC ELEVADORES	leandro@basicelevadores.com.br
TERA ELEVADORES	contato@teraelevadores.com.br
LITORAL ELEVADORES	litoral@basicelevadores.com.br
GOLDELEVADORES	goldelevadores.am@gmail.com
ELVENGENHARIA	engenharia@elvengenharia.com.br

Apenas as empresas **ATLAS SCHINDLER** e **ELEVATELES** enviaram propostas de preço

PESQUISA DE PREÇOS COM EMPRESAS		
EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
ATLAS SCHINDLER	5.100,00	61.200,00
ELEVATES ELEVADORES	3.840,00	46.080,00
MÉDIA APURADA	4.470,00	53.640,00

Para análise dos valores encontrados buscou-se compará-los com contratações públicas similares. Apesar das características dos equipamentos serem diferentes entre os objetos das licitações consultadas, haja vista a existência de diversos modelos, marcas e períodos de fabricação diferentes, foi possível encontrar uma média de valores em 6 contratações públicas consultadas:

PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
FONTE:	CUSTO MÉDIO MENSAL POR EQUIPAMENTO
PREGÃO 90070/2024 MME	4.651,65
PREGÃO 11/2024 ALEGO	4.274,65
DISPENSA MARINHA nº 90081/2024	3.900,00
MPU nº 90009/2024	3.900,00
DNIT	4.944,40
TRT SC 3706/2024	5.289,90
TOTAL (MEDIANA)	4.651,65

Nota-se uma proximidade entre a mediana de contratações públicas similares (R\$4.651,65) e a média apurada entre as empresas consultadas (R\$4.470,00), o que comprova a validade dos preços oriundos de cotação e sua aplicabilidade a este processo.

Portanto, o preço global estimado para os serviços descritos neste estudo foi o de **R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais)**, oriundo da cotação de preço com fornecedores.

- DOS ARCONDICIONADOS SPLITs

A solução adotada foi a realização de manutenção preventiva semestral, incluindo a lavagem e higienização dos equipamentos.

A pesquisa realizada no Painel de Preços revelou que os valores medianos praticados para a manutenção de aparelhos de ar-condicionado do tipo SPLIT estão **próximos** encontrados junto aos fornecedores locais. Esse resultado indica maior fidedignidade dos preços cotados em relação ao serviço pretendido, qual seja o da higienização dos equipamentos, refletindo também a objetividade e a vantajosidade da pesquisa realizada junto à fornecedores locais, especialmente por ter considerado as especificidades dos equipamentos.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO FEDERAL
união e reconstrução

MÉDIA

R\$ 374,63

MEDIANA

R\$ 215,00

MENOR

R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: 3492 Código Material/Serviço: 637 of 208420 Descrição Complementar: 129 of 75394 Objeto da Compra: 2024 Modalidade da Compra: Pregão Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 557

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2024	00004	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	4	R\$100	ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAÑO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	01/04/2024
90000/2024	00003	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	10	R\$100	ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAÑO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	01/04/2024
90000/2024	00001	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	44	R\$100	ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAÑO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	01/04/2024
00026/2023	00055	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	68	R\$100,06	REFRIGERI ENGENHARIA MANUTENCAO INDUSTRIAL COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	07/03/2024
90007/2024	00001	Pregão	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE		UNIDADE	876	R\$100,84	CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DF NORTE DE MG/C-SALIN	06/06/2024

Relatório gerado dia: 20/01/2025 às 10:01

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

PESQUISA DE PREÇOS COM EMPRESAS (Splits)					
Cidade	Qtd. Equipamentos	KIFRIO (R\$)	RTECH (R\$)	TAFRIO (R\$)	SMART (R\$)
Itabuna	79	331,65	355,10	342,86	149,70
Ilhéus	98	364,29	281,65	327,85	149,70
Teixeira de Freitas	219	343,12	316,06	326,15	155,00
Porto Seguro	110	369,09	341,82	340,45	149,70
Total	506				
Custo médio por equipamento		352,04	323,66	334,33	151,03
Média		R\$ 336,67			
Total Semestral		R\$ 170.356,24			
Total Ano		R\$ 340.712,48			

A custo médio por equipamento apurado entre as empresas consultadas, excluindo-se a oferta de maior variação (R\$151,03) foi de R\$ 336,67 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Portanto, o preço anual estimado para os 506 equipamentos é de **R\$ 340.712,48 (trezentos e quarenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, oriundo da cotação de preço com fornecedores.

- DO ARCONDICIONADO CENTRAL (schiller)

O sistema de ar condicionado central da UFSB no campus Sosígenes Costa em Porto Seguro foi customizado para atender as necessidades específicas dos prédios da universidade. Esta personalização implica em complexidades técnicas únicas, que dificultam a comparação direta com sistemas instalados em outras instituições ou edifícios. Os demais sistemas, envolvendo o uso de equipamentos do tipo split, e que representam a maioria dos equipamentos, possuem maior facilidade de avaliação e comparação de seus preços. Desta forma, a análise de mercado se dividirá de acordo com os estes dois sistemas.

Atualmente, a equipe de planejamento da contratação não possui um profissional com conhecimento técnico especializado na área de sistemas de climatização. Esta lacuna de expertise técnica restringe significativamente a capacidade da equipe em realizar um levantamento de mercado abrangente e compreender integralmente os termos e dinâmicas de manutenção específicos para esses sistemas.

13 de 20

A busca por contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades revelou-se desafiadora devido à singularidade dos sistemas de ar condicionado da UFSB. A natureza personalizada e as especificações técnicas dos nossos sistemas limitam a aplicabilidade direta de soluções e práticas adotadas em outros contextos.

Para este fim foi buscada uma proposta que envolva a operação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de ar condicionado central através de cotação de preço com fornecedores e avaliação de contratações públicas similares.

Atualmente a UFSB mantém uma equipe mínima envolvente técnico de refrigeração e ajudante para operação do sistema e sua manutenção é feita apenas de modo corretivo, o que traz prejuízos à vida útil do equipamento. Apenas a título de parâmetro, o custo da equipe residente, de acordo com a tabela SINAPI, é de R\$16.884,00 mensais ou R\$202.608,00 por ano. Este custo não considera o gasto com materiais e insumos ocorridos na operação provenientes de troca de filtros, higienização da água do equipamento e demais manutenções.

Conforme pesquisa realizada no Painei de Preços, obteve-se uma média de preços para manutenção mensal deste tipo de equipamento na média de R\$ 34.385,30, conforme tabela abaixo

PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS				
Item	Descrição do serviço	Valor Unitário Mensal	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
1	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 20.625,00	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	22/05/2024
2	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 30.950,33	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	12/06/2024
3	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 37.965,88	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	03/06/2024
4	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 48.000,00	200035 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG	07/06/2024
TOTAL (MEDIANA)		R\$ 34.458,11		

De modo a fornecer maior robustez à consulta de preço foram enviados pedidos de proposta a fornecedores da região. Cabe ressaltar que, devido à especificidade do equipamento, conforme supramencionado, a cotação de preço com empresas, baseada na análise específica do equipamento da UFSB, traz maior fidedignidade à execução do serviço do que a avaliação através de licitações públicas similares, cujo equipamento, no caso destas últimas, apresentam-se diferentes dos existentes na UFSB.

PESQUISA DE PREÇOS COM EMPRESAS (Schiller)				
EMPRESA	DESCRIÇÃO	MÊS	TRIMESTRE	ANO
1	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 7.933,33	R\$ 23.800,00	R\$ 95.200,00
2	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	R\$ 10.200,00	R\$ 30.600,00	R\$ 122.400,00
MÉDIA APURADA		R\$ 9.066,67	R\$ 27.200, 00	R\$ 108.800,00

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação, referente ao sistema de ar condicionado central é R\$ 9.066,67 mensais, ou **R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)** ao ano.

Custo total estimado da contratação anual: Elevadores + Climatização SPLIT + Sistema Central = **R\$ 503.152,48 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução como um todo abrange a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à execução adequada das atividades, nos edifícios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

8.2 A contratação está dividida em dois eixos principais:

a) Manutenção dos Sistemas de Transporte Verticais (Elevadores e Plataforma Elevatória)

Inclui os serviços continuados de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda, com fornecimento de peças e insumos, em cinco (5) elevadores e uma (1) plataforma elevatória instalados nas cidades de Itabuna (Reitoria), Ilhéus (CJA) e Teixeira de Freitas (CPF). A execução dos serviços observará as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 16083/2012 e NBR 9386-1/2013) e será realizada por empresa especializada, com emissão de ART e relatórios periódicos de manutenção.

b) Manutenção dos Sistemas de Climatização

Compreende dois tipos de serviço:

- **Manutenção preventiva semestral e higienização de 506 equipamentos do tipo SPLIT**, distribuídos entre as cidades de Itabuna, Ilhéus, Teixeira de Freitas e Porto Seguro. Os serviços incluem lavagem, limpeza de filtros e componentes, inspeções técnicas e emissão do PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018.
- **Manutenção preventiva mensal do sistema de climatização central (chiller)** localizado no campus de Porto Seguro, incluindo tratamento químico da água, limpeza semestral dos trocadores de calor (feixe tubular), e controle técnico por meio de software de manutenção. Estão incluídos os serviços em resfriadores, torres de resfriamento, fancoils, bombas de água gelada e condensada, além dos quadros elétricos associados.

Ambas as frentes de serviço serão executadas por empresas legalmente habilitadas, com responsabilidade técnica registrada no CREA, obedecendo aos critérios legais de segurança, eficiência energética e conforto ambiental.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9. Quantidades Estimadas a Serem Contratadas

9.1. Considerações Gerais

Não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de manutenções corretivas a serem executadas, uma vez que estas ocorrerão sob demanda, conforme surgirem falhas ou anormalidades no funcionamento dos equipamentos. No entanto, as manutenções preventivas estão programadas e quantificadas conforme o cronograma técnico estabelecido para cada grupo de equipamentos.

9.2. Sistemas de Transporte Vertical (Elevadores e Plataforma Elevatória)

9.2.1 A manutenção preventiva deverá ocorrer **mensalmente** em 5 (cinco) elevadores de passageiros e 1 (uma) plataforma elevatória hidráulica, totalizando 12 (doze) visitas anuais por equipamento;

9.2.2 As manutenções corretivas serão realizadas sob demanda, mediante autorização da UFSB, quando identificadas falhas de funcionamento;

9.2.3 Os equipamentos estão distribuídos da seguinte forma:

- Reitoria (Itabuna): 1 elevador e 1 plataforma elevatória;
- Núcleo Pedagógico CJA (Ilhéus): 2 elevadores;
- Núcleo Pedagógico CPF (Teixeira de Freitas): 2 elevadores.

9.3. Sistemas de Climatização

9.3.1 Equipamentos do tipo SPLIT

9.3.1.1 A manutenção preventiva deverá ocorrer **semestralmente**, com 2 (duas) intervenções anuais por equipamento;

9.3.1.2 A higienização incluirá limpeza de bandejas, serpentinas, filtros, checagem de funcionamento e emissão de relatório técnico com PMOC;

9.3.1.3 A quantidade total de equipamentos é de 506 SPLITS, distribuídos entre as cidades:

- Itabuna: 79 unidades;
- Ilhéus: 98 unidades;
- Teixeira de Freitas: 219 unidades;
- Porto Seguro: 110 unidades.

9.3.2 Sistema de Ar-Condicionado Central (Chiller – Campus Porto Seguro)

9.3.2.1 A manutenção preventiva deverá ocorrer **mensalmente**, totalizando 12 (doze) visitas anuais;

9.3.2.2 Serão incluídos o tratamento químico da água e a limpeza semestral dos trocadores de calor (feixe tubular);

9.3.2.3 Estão incluídos no escopo:

- 2 resfriadores de líquidos (chillers);
- 2 torres de resfriamento;
- 20 fancoils;
- 3 bombas de água gelada (BAG);
- 3 bombas de água condensada (BAC);
- Quadros elétricos associados.

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor anual da contratação é de **R\$ 503.152,48 (quinhentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabelas abaixo:

10.1 Dos elevadores

PREÇO DE REFERÊNCIA A SER CONTRATADO (Elevadores)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores.	12	4.470,00	53.640,00

10.2 Sistemas de Climatização

- Arcondicionados do tipo Split

PREÇO DE REFERÊNCIA A SER CONTRATADO (Arcondicionados Split)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. SEMESTRAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza semestral de equipamentos de ar condicionado do tipo split.	506	170.358,39	340.716,79

- Arcondicionado Central (schiller)

PREÇO DE REFERÊNCIA A SER CONTRATADO (Arcondicionado Central)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Arcondicionado Central.	1	R\$ 9.066,67	108.800,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte;

11.2. Em que pese a regra ser o parcelamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupo/único item pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas por meio da economia de escala;

11.3. O parcelamento poderia tornar a parte do contrato que se refere aos serviços de manutenção das plataformas elevatórias desinteressante, podendo ocasionar licitação fracassada, tendo-se optado pela formação de um grupo para os serviços a serem prestados na UFSB. Para esse caso, buscou-se dar maior atratividade ao mercado em virtude de uma maior valor contratual e evitou-se gerir mais de um contrato, o que irá gerar economia:

- a) nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- b) de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamento;
- c) de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.
- d) Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, antes, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação exclusiva para os serviços de manutenção de plataformas elevatórias.
- e) Não haverá prejuízo para os potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

11.4. Conclui-se, pelo exposto, pela necessidade de formação de um grupo, sem parcelamento

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Sul da Bahia - PDI UFSB 2020-2024, consoante com os apontados do item 12.4.4: "A UFSB está comprometida com a eliminação de barreiras físicas e arquitetônicas que impeçam e/ou dificultem o acesso de pessoas com deficiência na instituição, como cegos, pessoas com baixa visão e cadeirantes."

14. Resultados Pretendidos

14.1. Objetivo Geral

O resultado pretendido com a presente contratação é assegurar o **pleno funcionamento, a segurança e a eficiência operacional contínua** dos **elevadores, da plataforma elevatória** e dos **sistemas de climatização** instalados nos campi da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da execução adequada de manutenções preventivas e corretivas realizadas por empresas especializadas.

14.2. Transporte Vertical (Elevadores e Plataforma)

Especificamente quanto aos elevadores e à plataforma elevatória, busca-se garantir:

- O **funcionamento ininterrupto e seguro dos equipamentos**;
- A **redução da ocorrência de falhas**, por meio de manutenções preventivas mensais;
- A **rápida resposta em casos de anomalias**, assegurando o retorno à operação normal com o menor tempo de inatividade possível;
- A **acessibilidade contínua** a todos os usuários, em especial pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas legais e o Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade.

14.3. Sistemas de Climatização (SPLITs e Central)

No tocante aos sistemas de climatização, pretende-se:

- **Manter todos os equipamentos SPLIT em condições ideais de operação**, com manutenções semestrais de limpeza, higienização e verificação técnica;
- **Garantir a operação eficiente e contínua do sistema de ar-condicionado central** no campus de Porto Seguro, incluindo o tratamento químico da água e a manutenção dos componentes associados;
- **Assegurar a conformidade com a legislação vigente**, incluindo a Lei nº 13.589/2018 e a Portaria nº 3.523/GM/MS, garantindo ambientes climatizados com qualidade do ar adequada;
- **Reduzir o consumo energético e prolongar a vida útil dos equipamentos**, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência da infraestrutura universitária;
- **Minimizar o tempo de inoperância em caso de falhas**, com pronta resposta da contratada e suporte técnico contínuo.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Para a presente contratação, não há providências a serem adotadas previamente por parte da Administração;

15.2. A Coordenação de Manutenção viabilizará o acesso da equipe a todas as áreas onde deverão ser realizados os serviços, objetivando o bom andamento da execução do trabalho.

15.3. Ao final da licitação, os fiscais do contrato serão comunicados a respeito de todos os requisitos da contratação, de forma a estarem aptos para fiscalizar o contrato.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado diz respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos;

16.2. Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível, materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

16.3. Além disso, devem ser observadas as normas do **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO** e as normas **ISO nº 14.000** relativas a sistemas de gestão ambiental;

16.4. Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na **Lei nº 12.305**, de 2010 – **Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307**, de 05/07/2002, do **Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA**, e **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1**, de 19/01/2010;

16.5. Serão inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto:

16.5.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia e água;

IV - Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pela Prefeitura Municipal quando aplicável no local que prestados os serviços;

V - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

16.6. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

16.6.1. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no **Artigo 6º** da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1**, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

I - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela **ANVISA**;

II - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - Observar a **Resolução CONAMA nº 20**, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na **Resolução CONAMA nº 401**, de 04/11/2008;

VII - Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O ETP aguarda somente a chegada de novas propostas de preço para atualizar as tabelas de análise de mercado.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMON REBOUCAS DELABIE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 16:13:11.

ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 16:18:39.

LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 16:16:10.



Emitido em 18/08/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 25/2025 - COMAN (11.01.03.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 14:37)

ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO-AREA

SGCPM (11.01.03.03.02.01)

Matrícula: ###631#5

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 14:36)

LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA

ENGENHEIRO-AREA

SMPPr (11.01.03.03.02.06)

Matrícula: ###627#6

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 14:36)

SIMON REBOUCAS DELABIE

ENGENHEIRO-AREA

COMAN (11.01.03.03.02)

Matrícula: ###045#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2025, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, data de emissão: 19/08/2025 e o código de verificação: 58a9bc259d